O QUE GARANTE O ACESSO?

Existem portarias que regulamentam o funcionamento desde a Atenção Primária à Saúde até a Rede de Atenção Psicossocial (Raps):

Lei n° 10.216/2001

Discorre sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e sobre o modelo de assistência à saúde mental.

- **Direito à proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;**
- **Direito a ser tratado (a) em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis;**
- **Direito a receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento, além de receber cuidados, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.**

Portaria n° 2.436/ 2017

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), em que a unidade primária também é um ponto de atenção dentro da Raps.

Portaria n° 3.588/2017

Regulamenta o papel dos pontos de atenção.

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE